

DECRETO Nº 42/89 de 11 de Outubro de 1989

SUPLEMENTA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Egydio Alfredo Schlabit, Prefeito Municipal de Cristal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - É suplementada em Vinte Mil Cruzados Novos (NCz\$ 20.000,00), a seguinte dotação orçamentária:

05 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Art. 2º - Para dar cobertura a suplementação de que trata o artigo anterior, servirá de recurso a arrecadação a maior, em igual valor, prevista para o final do exercício, conforme Lei Municipal de nº 043/89, datada de 11 de outubro de 1989.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Cristal
11 de Outubro de 1989**

Egydio Alfredo Schlabit
Prefeito Municipal